ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

RESOLUÇÃO Nº 56 DE 22 de NOVEMBRO 1983

CONCEDE AUMENTO DE 50% AO FUNCIONÁRIO INATIVO MODESTO RIGONI, DA CÂMARA MUNICIPAL.

LUIZ FRIZZO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, RGS.

FAÇO saber, amparado no artigo 67, incisos IV XXV da LEI ORGÂNICA, artigo 33, inciso III, letra "A" do Regimento Interno da Câmara Municipal, Promulgo, a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

ARTIGO 1º - Fica adotado, no que couber, a Lei Municipal de Nº 1903 de 23 de novembro de 1983, aumentado em 50% a remuneração mensal do FUNC. INATIVO SR MODESTO RIGONI.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes desta resolução serão atendidas pelas dotações correspondentes consignadas na Lei de Meios.

ARTIGO 3º O aumento ora concedido tem vigência a partir de 1º de novembro do corrente ano.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 22 de Novembro 1983

LUIZ FRIZZO
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
PRÉDIO SENADOR ALBERTO PASQUALINI, 22 de novembro de 1983

LUIZ A TIRELLO-1º sec.

GUERINO J. TORMEN- 2º sec.

Mod. DG. 02